

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - Análise técnica de proposta - ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

18 de fevereiro de 2026 às 23:39

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezados.

Dando continuidade ao Processo nº 2025/000015167-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, e em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação, esta unidade procedeu à análise técnica da proposta apresentada pela **empresa ECM Tardelli Distribuidora Ltda.**, classificada para o fornecimento de SSDs, especificamente quanto ao modelo Best Memory Highlander 512GB SATA III 2,5".

### 1. O objeto ofertado na proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Da análise efetuada, constatou-se não ser possível atestar o atendimento integral do objeto aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do TJAM, em razão da ausência de comprovações técnicas e documentais suficientes, especialmente quanto aos itens 1.3.2.5, 1.3.2.6 e 1.3.2.7.

Nesse contexto, verificaram-se as seguintes inconformidades ou lacunas:

- **Item 1.3.2.5** (Selo holográfico do fabricante): inexistem evidências documentais ou visuais que comprovem a presença de selo holográfico original, requisito essencial para garantia de autenticidade e integridade, além de promover política antifraude no produto ofertado;
- **Item 1.3.2.6** (Número de série verificável): não foi demonstrada a existência de sistema de verificação pública de serial em site oficial do fabricante;
- **Item 1.3.2.7** (Etiqueta técnica): não há comprovação da presença de etiqueta técnica com identificação mínima de modelo, lote e configurações;
- **Item 1.3.2.4** (Gravação mínima de 450 MB/s): há indícios de que o desempenho nominal de gravação possa ser inferior ao mínimo exigido, a depender de comprovação formal do fabricante;
- **Item 1.3.10** (Produto não descontinuado): não foram apresentadas evidências quanto à continuidade da linha de fabricação.

Registra-se, de forma específica, que a ausência de registros fotográficos do produto impossibilitou a adequada validação técnica dos itens 1.3.2.5 e 1.3.2.7, razão pela qual se faz necessária a apresentação de imagens reais do equipamento ofertado, que evidenciem de maneira clara:

- a presença e integridade do selo holográfico do fabricante;
- a etiqueta técnica com identificação do modelo, lote e demais informações básicas exigidas.

Adicionalmente, em pesquisas realizadas no mercado nacional e em páginas indexadas no Google, inclusive no portal oficial da fabricante ([https://bestmemory.com.br/p\\_ssd/](https://bestmemory.com.br/p_ssd/)), não foram localizados detalhes técnicos que confirmem a aderência do modelo aos requisitos do edital, evidenciando baixa rastreabilidade e limitação de documentação técnica do fabricante, fator que pode comprometer a manutenção, suporte e acionamento de garantia durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Diante desse cenário, há fortes indícios de não atendimento integral ao Termo de Referência, especialmente quanto aos itens 1.3.2.4, 1.3.2.5, 1.3.2.6 e 1.3.2.10.

### 2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Do ponto de vista estritamente econômico, a proposta se mantém dentro da estimativa de preços projetada pelo TJAM e encontra conformidade aos valores praticados para o mercado de discos de armazenamento tanto para o mercado da Região Norte quanto a nível nacional.

Contudo, do ponto de vista técnico, a exequibilidade da proposta fica condicionada à comprovação da autenticidade, desempenho e suporte do produto ofertado.

Considerando tratar-se de marca de baixa consolidação no mercado, sem evidências robustas de:

- o linha ativa de fabricação;
- o estrutura formal de suporte e garantia pelo fabricante;
- o mecanismos oficiais de rastreabilidade e validação de autenticidade,

Logo, **verifica-se risco operacional relevante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais**, especialmente no tocante à garantia, reposição e manutenção durante a vigência da Ata de Registro de Preços para o TJAM.

Assim, a exequibilidade técnica não pode ser plenamente confirmada neste momento, permanecendo condicionada às comprovações formais a serem apresentadas pela licitante/fabricante.

### **3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?**

Sim. Verifica-se a possibilidade de saneamento por meio de diligência, desde que a licitante apresente comprovações formais, oficiais e inequívocas do fabricante, aptas a suprir as lacunas identificadas.

Para tanto, recomenda-se a abertura de diligência junto à empresa ECM Tardelli Distribuidora Ltda., para apresentação dos seguintes elementos:

- o **Datasheet técnico oficial do fabricante**, contendo especificações completas do modelo ofertado;
- o **Comprovação formal de desempenho**, atestando taxa de gravação mínima de 450 MB/s;
- o **Evidência de sistema de verificação de número de série em site oficial do fabricante**;
- o **Registros fotográficos reais do produto**, que demonstrem de forma clara:
  - o selo holográfico original do fabricante, íntegro e sem rasuras (item 1.3.2.5);
  - a etiqueta técnica com identificação de modelo, lote e configurações (item 1.3.2.7);
- o **Declaração do fabricante** quanto à não descontinuidade do produto (item 1.3.2.10);
- o Informações formais acerca da estrutura de garantia e RMA do fabricante.

**Ressalta-se que, na ausência dessas comprovações, o modelo ofertado não deverá ser considerado aderente ao edital**, por não atender de forma inequívoca aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos, e resultando em desclassificação imediata da proposta da Licitante.

**Dessa forma, esta unidade técnica manifesta-se pela necessidade de abertura de diligência para esclarecimentos e comprovações técnicas complementares, especialmente quanto aos itens 1.3.2.4, 1.3.2.5, 1.3.2.6 e 1.3.2.10**, sem prejuízo dos demais pontos de risco identificados.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]